



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 3917/2021**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que sejam incluídos no grupo prioritário de vacinação contra o COVID-19, crianças e adolescentes com deficiência permanente e com comorbidades, conforme Lei Federal 14.190 de 29 de julho de 2021.

**JUSTIFICATIVA:**

Tal indicação se justifica em razão da Lei Federal 14.190 publicada no último dia 29 de julho de 2021, incluindo crianças e adolescentes com deficiência permanente e com comorbidades no grupo prioritário de vacinação contra o COVID-19.

**SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE JULHO DE 2021**

**MARCELO WERNER  
VEREADOR - PSC**